



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT

Fone: (66) 3583-3100 - www.vera.mt.gov.br
Avenida Ottawa, 1651 - Setor Administrativo - CEP 78.880-000 - VERA - Mato Grosso

DECRETO Nº 059/2026.

DATA: 14 de agosto de 2026.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

YAGO PEZARICO GIACOMELLI, Prefeito Municipal de Vera, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a **Abrir Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)** nos termos do Artigo 1º, Inciso I da Lei Municipal nº 1.594/2025 de 25 de novembro de 2025, para reforço das Dotações Consignadas no Orçamento Corrente, sob o código:

12 – Fundo Munic. de Previdência dos Servidores de Vera

12.001 – Vera-Previ

12.001.09. – Previdência Social

12.001.09.272.– Previdência Regime Estatutário

12.001.09.272.0032.– Gestão Estratégica e Modernização Administrativa do Instituto

12.001.09.272.0032.2900– Gestão Administrativa e Operacional do Instituto de Previdência

33.90.92000000-Despesas de Exercícios anterioresR\$ 14.000,00

Fonte: 1802000000 Recursos da Taxa de Administração (RPPS)..... R\$ 14.000,00

Total.....R\$ 14.000,00

TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS.....R\$ 14.000,00

Art. 2º – Para fazer face ao Crédito Autorizado no Artigo Anterior deste Decreto, serão utilizados recursos provenientes de **anulações de dotações** constantes no Orçamento vigente para o exercício sob código:

12 – Fundo Munic. de Previdência dos Servidores de Vera

12.001 – Vera-Previ

12.001.09. – Previdência Social

12.001.09.272.– Previdência Regime Estatutário

12.001.09.272.0032.– Gestão Estratégica e Modernização Administrativa do Instituto

12.001.09.272.0032.2900– Gestão Administrativa e Operacional do Instituto de Previdência

339035000000 – Serviços de Consultoria.....R\$ 14.000,00

Fonte: 1802000000– Recursos da Taxa de Administração (RPPS)..... R\$ 14.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT

Fone: (66) 3583-3100 - www.vera.mt.gov.br
Avenida Ottawa, 1651 - Setor Administrativo - CEP 78.880-000 - VERA - Mato Grosso

Total.....R\$ 14.000,00

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 14.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SR. PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DE VERA,
ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUATORZE DIAS DO MES DE AGOSTO DE 2026.**

Yago Pezarico Giacomelli
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se!

Registrado Nesta Secretaria e Afixado no
lugar de Costume, 14/08/2026.

Roberto Carlos Dambros
Secretário de Administração e Finanças